

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE URBANO -
PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO 2024
RESULTADO FINAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano torna público os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2024 para ingresso em seus cursos de Mestrado e de Doutorado, nos termos do Edital nº 022/2023, de 01 de novembro de 2023 e alterações, conforme quadros a seguir.

MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: AMBIENTE CONSTRUÍDO E SOCIEDADE		
Candidato(a)	Resultado	Indicação de Benefício
001.***.772-62	Aprovado(a)	Bolsa
427.***.692-68	Aprovado(a)	Taxa
513.***.532-20	Aprovado(a)	Taxa
821.***.722-34	Aprovado(a)	Taxa
LINHA DE PESQUISA: DINÂMICA SÓCIOAMBIENTAL URBANA		
Candidato(a)	Resultado	Indicação de Benefício
040.***.482-75	Aprovado(a)	Bolsa
981.***.612-68	Aprovado(a)	Bolsa
797.***.132-87	Aprovado(a)	Taxa
878.***.922-91	Aprovado(a)	---


DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: AMBIENTE CONSTRUÍDO E SOCIEDADE		
Candidato(a)	Resultado	Indicação de Benefício
025.***.312-48	Aprovado(a)	Taxa
282.***.172-15	Aprovado(a)	Taxa
LINHA DE PESQUISA: DINÂMICA SÓCIOAMBIENTAL URBANA		
Candidato(a)	Resultado	Indicação de Benefício
368.***.742-53	Aprovado(a)	Taxa
661.***.052-72	Aprovado(a)	Taxa
769.***.592-00	Não Aprovado(a)	---
649.***.402-00	Não Aprovado(a)	---

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ficam convocados para a realização da matrícula que deverá ser feita no período de 01 a 07 de fevereiro de 2024, por meio do sistema de inscrição na área do candidato disponível em: <https://pos.unama.br/stricto/login> . Após o pagamento da matrícula, no mesmo período, o candidato deverá se dirigir à Secretaria do Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano - PPDMU, na UNAMA, Campus Alcindo Cacela, 287 – Bloco E – 3º andar, para as orientações. Os (as) candidatos (as) que não comparecerem, em conformidade com o estabelecido, serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga

A indicação do benefício para o Mestrado/Doutorado não garante a implementação da bolsa ou taxa. Somente o atendimento dos requisitos estabelecidos pelas normativas da CAPES e a disponibilidade do recurso pelo Programa Concedente da CAPES.

Belém, 31 de fevereiro de 2024


LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano